



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 726

DISPÕE SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, deste Estado, autorizada a adquirir da firma BRASIF-COMERCIAL BRASILEIRA DE FERRO LTDA. com sede na cidade de Belo Horizonte, á Rua da Bahia, nº 504, uma (1) Pá-Carregadeira e Retroescavação Case 580 H, com motor Perkins diesel 4-236 de 74 HP. Chassis monobloco, transmissão de 8 velocidades de reversão automática, conversor de torque hidrocínético, bloqueio diferencial, direção hidrostática, freios multi-disco selados em banho a óleo, painel de instrumentos com luzes de situação de funcionamento, jogo de faróis e luz de advertência, pneus dianteiros 7.50 x 16 - 10 lonas e traseiros 14.00 x 24 - 10 lonas, Carregadeira hidráulica CASE com sistema automático de retorno a posição de corte, caçamba de 0,76 m³ (1 jarda cúbica), com dentes. Retroescavadeira hidráulica CASE, com torre de comando sistema exclusivo de giro por cilindros acionados por pedais, profundidade de escavação até 4,22 m. caçamba de 0,76 m (30), com dentes, para utilização de serviços municipais, pelo preço de Cr\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte e oito mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair um financiamento, de Cr\$ 299,600,00 (duzentos e noventa e nove mil e seiscentos) cruzeiros - junto a Crefisul S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos, correspondente a 70% (Setenta por cento) do preço mencionado no artigo 1º, em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e sucessivas de Cr\$ 16.340,18 (dezesesseis mil trezentos e quarenta cruzeiros e dezoito centavos), vencendo-se a primeira delas 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de financiamento.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal dará em alienação fiduciária á Crefisul S/A. Crédito, Financiamento e Investimentos, empresa financiadora, em garantia de fiel cumprimento de todas as obriga-

